91

Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Indicação N.º 199/89 Proc.

AUTOR: José Marques Campoy

ASSUNTO: Departamento de Proteção do Consumidor

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Indico ao Senhor Prefeito Municipal a criação de um Departamento de Proteção ao Consumidor, a exemplo do que vem sendo feito em várias Prefeituras com reflexos altamente positivos para a população. O DEPROCON Municipal é órgão fundamental para garantir os direitos dos consumidores que, em todas as vezes que são prejudicados, não têm a quem recorrer para fazer as suas reclamações ou para valer os seus direitos. A nova Constituição Brasileira ampara a criação dos instrumentos de defesa dos consumidores, enquanto o Governo do Estado conta com órgãos próprios nesse sentido, com os quais o Município pode celebrar convênio para atender e orientar os cidadãos, como consumidores ou usuários, em seus direitos, interesses e garantias nas suas relações de compra de bens e serviços.

Sala das Sessões,
Em 03 de abril de 1989

José Marques Campoy
Vereador

PROTOCOLO
PROC. N.º 11.652/89
03/04/89
Diretor da Secretaria

Aprovado por unanimidade
Rejeitado por ...
Pompéia 10/4/89
PRESIDENTE

cf. 205/89